



Nesta seção serão discutidos os últimos números do mercado de trabalho e como a precarização tem dado a tônica da “recuperação” da economia brasileira nos últimos anos, bem como a aprovação da Medida Provisória (MP) da “Liberdade Econômica”, agora lei 13.874/2019.

Precarização é a tônica da ‘recuperação’

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a taxa de desocupação no Brasil ficou em 11,8% no trimestre de junho a agosto de 2019. Segundo a instituição, a taxa de desocupação caiu 0,3 ponto percentual em relação ao mesmo trimestre de 2018. No entanto, a população desocupada, formada por pessoas que ativamente buscam emprego, continua alta, chegando a 12,6 milhões de pessoas. A população ocupada atingiu 93,6 milhões e a população fora da força de trabalho atingiu 64,9 milhões de pessoas.

Para ter um quadro mais preciso do mercado de trabalho é necessário investigar outros dados fornecidos pela pesquisa. Em primeiro lugar, o IBGE aponta que a taxa composta de subutilização (formada pelo número de subocupados por insuficiência de horas + desocupados + força de trabalho potencial dividido pela Força de Trabalho ampliada) da força de trabalho ficou em 24,3%, e a população subutilizada ficou em 27,8 milhões de pessoas. Já a população desalentada, formada por um contingente que desistiu de procurar emprego, chegou

a 4,7 milhões. Estes dados mostram que muitas pessoas desistiram de procurar emprego ou estão trabalhando poucas horas na semana e por isso deixam de contar nas estatísticas da desocupação.

Outro dado grave para os trabalhadores é o fato de que enquanto o número de empregados com carteira de trabalho assinada no setor privado, exceto trabalhadores domésticos, chegou a 33 milhões, a categoria empregados sem carteira de trabalho assinada no setor privado (11,8 milhões de pessoas) foi recorde da série histórica e cresceu 5,9% (mais 661 mil pessoas) frente ao mesmo trimestre de 2018.

Para finalizar a análise sobre a Pnad Contínua, outro recorde negativo é o de que a categoria dos trabalhadores por conta própria chegou a 24,3 milhões de pessoas, ponto máximo da série histórica, com alta de 4,7% (mais 1,1 milhão) em relação ao mesmo período de 2018.

Por outro lado, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), banco de dados que se utiliza de outra metodologia, tem apontado para resultados um pouco diferentes. A partir de dados

alimentados pelos empregadores, o Caged vem mostrando uma recuperação do setor formal ao realizar uma contagem dos novos vínculos de trabalho formal e os vínculos rompidos, mas tanto o Caged quanto a PNADC apontam para o fato de que em termos de estoque ainda estão longe os níveis que o Brasil apresentava antes da crise de 2015: tanto o estoque de emprego formal era muito mais alto quanto o nível de formalidade era maior. Da mesma forma, a quantidade de desocupados no Brasil ainda é muito superior à de antes da crise.

Os dados mais recentes do Caged mostram que em agosto de 2019 o país teve saldo positivo na geração de empregos formais de 121.387 vagas, sendo o melhor agosto no Caged desde 2013. No acumulado de 2019 foram criados 593.467 novos postos, com variação de 1,55% do estoque, enquanto no mesmo período de 2018 houve crescimento de 568.551 empregos (variação de 1,50%). Foi registrado saldo positivo no nível de emprego em Serviços (61.730 postos), Comércio (23.626), Indústria de Transformação (19.517), Construção Civil (17.306), Administração Pública (1.391) e Extrativa Mineral (1.235); e foi registrado saldo negativo em Agropecuária (-3.341 postos) e Serviços Industriais de Utilidade Pública/Siup (-77 postos).

Outro dado importante é que o salário médio de admissão em agosto de 2019 foi de 1.619,45 reais e o salário médio de desligamento, de 1.769,59 reais, o que tem se repetido nos últimos meses.

Por fim, o que cinicamente é chamado de “modernização trabalhista” pelo governo (novos contratos precários tornados formais ou perdas de direitos a partir da reforma trabalhista de Temer) passou a ter espaço na análise mensal que o governo divulga do Caged. Neste caso, destaca-se que o emprego intermitente gerou saldo de 6.573 empregos em

agosto, enquanto o trabalho em regime parcial gerou saldo de 2.650 empregos no mesmo mês.

Liberdade econômica

A outrora Medida Provisória (MP) 881, agora lei 13.874/2019, contém uma “mini-reforma” trabalhista. Ela é originária de MP assinada por Bolsonaro no fim de abril com a bandeira genérica de “ampliar a liberdade econômica”, mas ao longo da tramitação sofreu diversos adendos, inclusive os chamados “jabutis”, que são trechos alheios à temática inicial.

Em seu texto final, a agora lei 13.874/2019 dispensa registro de ponto para empresas que tenham até vinte empregados (o que prejudica o pagamento de hora extra, por exemplo) e, para atividades consideradas de “baixo risco”, fica eliminada a exigência de alvará de funcionamento. Também há uma separação entre patrimônio dos sócios das empresas das dívidas dessa empresa, o que dificulta o pagamento de dívidas trabalhistas. Além disso, a lei prevê o fim do eSocial.

A lei torna preferencial a emissão de novas carteiras de trabalho em meio eletrônico, com o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como identificação única do empregado. As carteiras continuarão a ser impressas em papel apenas em caráter excepcional. Além disso, o texto cria a figura do abuso regulatório, para impedir que o poder público edite regras que afetem a “exploração da atividade econômica”.

Os jornais citam fala de Paulo Uebel, secretário especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, de que com a aprovação da lei, em dez anos serão gerados 3,7 milhões de empregos e haverá crescimento de 7% da economia. A mesma argumentação sem fundamento (e que se provou ser falsa) usada para aprovar a reforma trabalhista e a Emenda Constitucional 95.